

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 013/2022

OBJETO:

Inexigibilidade de Licitação para contratação direta de assessoria jurídica para ajuizamento de mandado de segurança, visando promover inclusão das verbas do Fundeb na base de cálculo do repasse do Duodécimo ao Poder Legislativo de forma correta em desfavor do município de Portalegre/RN.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em tela, verificou-se que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. ratifico.

Homologo o processo em epígrafe e, em consequência, adjudico o objeto respectivo à firma VERRANO DE QUEIROZ MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, regularmente inscrita na OAB/RN sob o nº 632 e no CNPJ/MF sob nº 25.165.359/0001-40, perfazendo o valor estimado de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Determino que se proceda, com a inexigibilidade de licitação, e fundamentado no art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração pública) e na Lei Federal nº 14.039/2020, se proceda a contratação direta da Assessoria Jurídica para ajuizamento de mandado de segurança nos termos da solicitação inicial.

Determino que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Portalegre/RN, 01 de junho de 2022.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 68408424

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/06/2022.
EDIÇÃO 1417. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>